



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: EMPRESA SEMEX S.A DE C.V

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e mediante a Comunicação Interna nº 008/2020 datada de 18/02/2020 e Justificativa anexa da Diretoria de Planejamento e Sistemas/DPS/SMTT, solicitando prazo, cujo objeto a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de aquisição, implantação de sistema inteligente de temporização e controle remoto de priorização de transporte público e tráfego, com estudos de engenharia de tráfego nos corredores da cidade de Aracaju, para inserir o transporte com prioridade seletiva a partir de uma central de operações, de acordo com as especificações contidas no Edital Pregão Eletrônica n.º 065/2016 e seus Anexos.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original, pelo período de 06 (seis) meses, contados do dia 22 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas e itens do Contrato nº 003/2018, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2020.

Rita de Cássia Souza Cruz Costa
Procuradora Jurídica da SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 14/2020/SMTT
DE 18 DE MARÇO DE 2020

Suspende os prazos para Defesa Prévia de Notificação de Autuação, Indicação do Real Infrator (Transferência de Pontuação) e Recursos de Penalidade de Multa, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, e **considerando:**

- que diante do avanço do COVID-19, a OMS (Organização Mundial da Saúde) classificou a situação mundial como pandemia, ou seja, o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como transmissão interna;
- o enorme receio quanto à potencial contaminação da doença e às proporções que sua propagação desmedida pode acarretar, inclusive como o risco de morte;
- a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Municipal nº 6.094 e Decreto Municipal nº 6.097, ambos de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- o compromisso da administração da Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar

da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária, considerando ainda:

- a dificuldade de controlar o acesso ou segregar o público externo a determinadas atividades, ou mesmo monitorar suas condições de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos administrativos para apresentação de defesa prévia de autuação, indicação do real infrator (transferência de pontuação) e recursos de penalidade de multa previstos na Resolução 619/2016 do CONTRAN, art. 4º, § 4º, e do CTB, art. 257, §7º e art. 282, §4º, respectivamente, **no período de 18 de março de 2020 a 03 de abril de 2020.**

Art. 2º. Os prazos que devam findar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados a partir do primeiro dia útil subsequente, sem comprometer o regular andamento das atividades relacionadas ao trânsito.

Art. 3º. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como no ponto de atendimento do CEAC-Riomar será suspenso durante o período citado no art.1º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE DA SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



SEGUNDO AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP Nº 005/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira CRISTIANE SANTOS GOIS, instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 005/2020**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Desinfecção e Dedetização, com fornecimento de material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, em áreas internas e fachadas dos Mercados Maria Virginia Leite Franco, Antônio Franco e Thales Ferraz, cujo credenciamento iniciará no dia 31/03/2020, das 8:00 horas às 9:00 horas, e a abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.

LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 16 de março de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB